



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Manhuaçu
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0977686

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade da contratação se dá em virtude da mudança da Subseção Judiciária de Manhuaçu para um novo imóvel, localizado na Rua Capitão Rafael, 75, Centro. A fim de garantir um ambiente de trabalho adequado para o desempenho das atividades dos servidores, torna-se imprescindível a instalação de divisórias em drywall.

Essa adequação do espaço físico visa atender ao interesse público, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional de forma eficiente e com qualidade, proporcionando um ambiente de trabalho salubre e que atenda às necessidades dos servidores e do público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, considerando que a demanda surgiu após a elaboração do plano. No entanto, a proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução n. 668/2020 do Conselho da Justiça Federal (CJF), o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

III - Requisitos da contratação

1 Considerando que o órgão não possui disponibilidade de servidores e/ou terceirizados capazes de executar os serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da demanda.

2 Trata-se de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante dispensa de licitação sem disputa. O serviço é comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

3 Requisitos qualitativos: A solução proposta visa à instalação de divisórias em drywall com qualidade, durabilidade e segurança, observando-se o respeito ao meio ambiente.

4 Requisitos quantitativos: A contratação de empresa especializada promoverá a aplicação dos recursos humanos e serviços necessários e suficientes para atingir os prazos requeridos.

5 Requisito de sustentabilidade: O serviço deverá contemplar, na medida do possível, o melhor aproveitamento da estrutura e dos materiais existentes no local, priorizando materiais reciclados e com baixo impacto ambiental.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A quantidade estimada para a contratação é de 245 m² de divisórias em drywall e 13 portas prontas em drywall, conforme indicado no orçamento. Não há interdependências com outras contratações.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O serviço proposto é necessário porque precisa haver condições mínimas de trabalho para os servidores, em virtude de o teletrabalho finalizar em 30/10/2024. A instalação de divisórias em drywall é a solução mais adequada, considerando o custo-benefício, a rapidez na instalação e a flexibilidade para futuras modificações no layout do ambiente.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 59.357,74, conforme indicado nos orçamentos. Os preços unitários referenciais variam de R\$ 145,00 por m² a R\$ 335,84 por m²

"Serão utilizados os créditos aprovados no Plano Orçamentário 0101 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE MANHUAÇU"

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na compra e instalação de divisórias em drywall, incluindo portas, visando à adequação do espaço físico da nova Subseção Judiciária de Manhuaçu. Não há exigências específicas relacionadas à manutenção e à assistência técnica, uma vez que o drywall é um material de fácil manutenção.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Esta contratação específica não é passível de parcelamento devido ao escopo reduzido da contratação, sendo mais eficiente e econômico realizar a contratação de uma única empresa para a execução de todo o serviço.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação da empresa especializada para a compra e instalação das divisórias em drywall visa à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo a entrega da obra no prazo e com a qualidade requerida.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Os trabalhos de fiscalização da obra serão realizados por servidores do órgão, sendo designada uma equipe para esse fim. Não há necessidade de capacitação específica para a fiscalização do objeto

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais serão mínimos, tendo em vista que a instalação de divisórias em drywall é considerada uma construção a seco, com baixo consumo de água. A empresa contratada deverá realizar a gestão dos resíduos gerados na obra, garantindo a destinação adequada dos materiais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é adequada para o atendimento da necessidade, considerando a mudança da Subseção Judiciária de Manhuaçu para um novo imóvel e a necessidade de adequação do espaço físico para o desempenho das atividades dos servidores. A contratação da empresa especializada para a compra e instalação de divisórias em drywall visa a garantir um ambiente de trabalho adequado, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional de forma eficiente e com qualidade.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos, Supervisor(a) de Seção I**, em 21/10/2024, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Drumond Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 21/10/2024, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0977686** e o código CRC **0574EE61**.

Rua Capitão Rafael, 75 - Bairro Centro - CEP 36900-010 - Manhuaçu - MG
0013335-96.2024.4.06.8001

0977686v11